



*Câmara Municipal*  
*da Estância Turística de*  
*- Capital Nacional do*



Câmara Municipal de Ibitinga  
Protocolo Geral nº 825/2021  
Data: 19/03/2021 Horário: 17:20  
LEG - Parecer COSP 7/2021 - PLO 1/2021

**COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO.**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 1/2021**

Denomina o Coreto Municipal.

**Autoria:** Vereador Marco Antonio da Fonseca.

**Relatora:** Vereadora Janaína Zambusi Nogueira Bastos.

**I - RELATÓRIO**

O projeto de lei ordinária em epígrafe pretende estabelecer denominação ao Coreto Municipal, situado na esquina da Rua José Custódio com a Rua Domingos Robert, de "Coreto e Senadinho Nilson Aparecido Pires".

Justifica-se a propositura no sentido de prestar um válido e meritório tributo à pessoa homenageada e família.

As certidões e documentos necessários se encontram anexas, estando o projeto em ordem.

Foi protocolado pela Sra. Prefeita Municipal, posteriormente, o Projeto de Lei Ordinária nº 7/2021, o qual tem por objeto a denominação do Coreto Municipal, sendo apensado ao presente.

O projeto foi distribuído a esta Comissão para se manifestar sobre o seu mérito, nos termos dos artigos 76 e 77, inciso III, do Regimento Interno da Câmara Municipal, após tramitar na douta Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação.

**II - VOTO DO RELATOR**

O projeto de lei ordinária em comento segue o disposto nos artigos 29, incisos XVI e XVII, e 237 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal; e na Lei n.º 4.174, de





# Câmara Municipal

## da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

4 de novembro de 2015, que estabelece os critérios para a concessão de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.

O projeto em debate é, do ponto de vista das atribuições regimentais desta Comissão, inteiramente meritório e oportuno e deverá, caso aprovado, outorgar importante tributo à pessoa homenageada, que desenvolveu importantes serviços e cooperou com o desenvolvimento e progresso de Ibitinga.

Com relação ao PLO nº 7/2021, nos termos regimentais, deverá ser arquivado, por restar prejudicado em relação ao PLO nº 1/2021, ambos tratando de mesma matéria.

**VOTO**, desta forma, pela aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 1/2021, prejudicado o PLO nº 7/2021.


### III - PARECER DA COMISSÃO

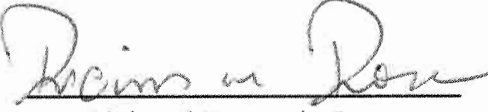
A COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OCUPAÇÃO DO SOLO, SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, EDUCAÇÃO, ESPORTE, CULTURA E TURISMO, aprovou unanimemente o Projeto de Lei Ordinária nº 1/2021, prejudicado o PLO nº 7/2021.

Ibitinga, 18 de março de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
Relatora – Janaina Zambusi Nogueira Bastos  
Presidente da Comissão

Demais membros de acordo:

  
\_\_\_\_\_  
Célio Roberto Aristão  
Vice-Presidente da Comissão

  
\_\_\_\_\_  
Richard Porto de Rosa  
Secretário da Comissão

